



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANCE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo nº 05/2024, Homologada em 09/04/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para eventual e futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a manutenção das atividades nas unidades de ensino infantil e fundamental e na sede administrativa da secretaria municipal do desenvolvimento educacional, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
GC DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CLEITON DE SOUZA	072.051.509-22
Telefone: 48 3276 1138 - 48 984695759 E-mail: cleitondesouza26@gmail.com	RUA SAMUEL SCHAFFER, Nº 75, SALTINHO, ALFREDO WAGNER - SCCEP: 88.450-000	

### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.**

### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/It	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
4	ALVEJANTE SEM CLORO. COM OXIGÊNIO ATIVO, PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5000	UNIDADE	R\$10,89	R\$ 54.450,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS. DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE GALÃO COM 5 LITROS, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE YPÊ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	350	UNIDADE	R\$10,89	R\$ 3.811,50
12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL, APROVADO PELO INMETRO. TIRA COM 100 UNIDADES.	8000	UNIDADE	R\$3,59	R\$ 28.720,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FAVORECE A LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DO AMBIENTE. CONTÉM FRAGRÂNCIA DE ALTO DESEMPENHO DEIXANDO O AMBIENTE LIVRE DE BACTÉRIAS E AGRADAVELMENTE PERFUMADO. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO. FRASCO DE 2 LITROS CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	8000	UNIDADE	R\$3,99	R\$ 31.920,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:00 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp661ecac0ded19>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

20	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 5 KG NO TAMANHO 30 CM X 40 CM COM 50 UNIDADES. BOBINA PICOTADA FABRICADA EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), SERVINDO PARA EMBRULHAR E PROTEGER INÚMEROS BENS DE CONSUMO, ESPECIALMENTE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.	1500	UNIDADE	R\$2,86	R\$ 4.290,00
21	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 7 KG NO TAMANHO 35 CM X 50 CM COM 50 UNIDADES. BOBINA PICOTADA FABRICADA EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), SERVINDO PARA EMBRULHAR E PROTEGER INÚMEROS BENS DE CONSUMO, ESPECIALMENTE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.	1000	UNIDADE	R\$3,02	R\$ 3.020,00
28	FÓSFORO EXTRA LONGO. FABRICADO COM MADEIRA	1200	UNIDADE	R\$2,90	R\$ 3.480,00
	100% REFLORESTADA E ELABORADO COM CLORATO DE POTÁSSIO E FÓSFORO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 CM. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
31	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	500	UNIDADE	R\$3,89	R\$ 1.945,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERELIZADA E DE COR NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES NO TAMANHO "M".	600	UNIDADE	R\$12,14	R\$ 7.284,00
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERELIZADA E DE COR NATURAL, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES NO TAMANHO "P".	600	UNIDADE	R\$12,14	R\$ 7.284,00
45	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60X80CM	2500	UNIDADE	R\$3,22	R\$ 8.050,00
53	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. BARRA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, NA COR BRANCA/NEUTRA. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500	UNIDADE	R\$8,99	R\$ 4.495,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:00 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp661ecac0ded19>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

54	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM (CAIXA OU PACOTE) DE 800 GRAMAS A 1 QUILOGRAMA. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE BRILHANTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	6000	UNIDADE	R\$4,74	R\$ 28.440,00
66	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA. FABRICADA COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 22CM E GRAMATURA MÍNIMA DE 34 GRAMAS/M². NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 02 ROLOS DE NO MÍNIMO 55 TOALHAS	3000	UNIDADE	R\$3,39	R\$ 10.170,00
	CADA ROLO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.				
76	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 METROS. FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE. NEUTRO, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². PACOTE COM 12 ROLOS, CADA ROLO MEDINDO 10 CM X 30 METROS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	6000	UNIDADE	R\$10,48	R\$ 62.880,00
<b>Total Fornecedor:</b>					R\$ 260.239,50

### 3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

3.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.3. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.4. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeitos as penalidades previstas.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.8. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal, para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua





atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

## **5. PENALIDADES**

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não manter a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.

### 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 12 de Abril de 2024.

**CONTRATANTE**

Prefeito do Município de Agrolândia

**CONTRATADA**

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:00 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/fp661eacac0ded19>.

